



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.328 DE 28 DE fevereiro DE 2.011.

“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando os termos da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003 modificado Lei nº 3.085 de 28 de dezembro 2009, Projeto De Lei nº 077/2009, de autoria do Poder executivo Municipal ;

Considerando que o **SR. JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, faleceu, conforme processo Administrativo nº 138/11 solicitando a transferência da autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi .

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 09, localizado na Praça Sebastião Junior, Campinas, nesta cidade, ao **Sr. ELIVAIR LÚCIO DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 28 de fevereiro de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS.
Prefeito Municipal